



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO EM CARGO EFETIVO

Aos 15 de julho de 2019, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO**, e o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração, **MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA**, nomeado pela Portaria nº 407/2019, e de acordo com a Lei Municipal nº 727, de 05 de setembro de 2017; do Edital nº 01/2017 e do Decreto nº 01/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão que circulou no dia 27/06/2018 e em conformidade com o Decreto Municipal de Nomeação nº 72/2019, **EMPOSSA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, o Senhor **ANTONIO MATOS FERNANDES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da identidade/RG nº 000089392298-6 SSP/MA e CPF/MF nº 002.183.563-23, residente e domiciliado Rua Olegário Mendes, nº 330, bairro centro, Itapecurú Mirim/MA. Do que para constar foi lavrado o presente termo que assina comigo o referido funcionário público.

O(A) Servidor(a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar as leis e os regulamentos que atribuem direitos e obrigações aos servidores públicos.

São Bernardo – MA, 15 de julho de 2019.

Antonio Matos Fernandes Junior
ANTONIO MATOS FERNANDES JUNIOR

EMPOSSADO

João Igor Vieira Carvalho
JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO

Manoel de Jesus Silva de Sousa
MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA
SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2019

1

¹ Lei Municipal Nº 357/97 – Estatuto do Servidor Público Municipal: “Art. 14 – Posse é a aceitação expressa das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo público com o compromisso de bem servir, formalizada a assinatura do termo pela autoridade e pelo empossado.